



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1256, DE 2012

J-CCJ

**AO PROJETO DE LEI nº 1256/12, que
"Inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Distrito Federal a Semana
de Conscientização sobre o Mal de
Alzheimer".**

PROJETO DE LEI Nº 1256/2012

**"Fica instituída e incluída no
Calendário Oficial de Eventos do
Distrito Federal a Semana de
Conscientização sobre o Mal de
Alzheimer"**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o Mal de Alzheimer a ser comemorada anualmente na semana que coincidir com o dia 21 de setembro.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa, unicamente, dar maior efetividade à proposição, compatibilizando com as normas da boa técnica legislativa.

Sala das Comissões,


DEPUTADO AYLTON GOMES
Relator pela CCJ